



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

COORDENADORIA DE COMPRAS

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

ATA DE REGISTRO: 08/2026

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026, o **Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI**, Autarquia de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, Inscrição Estadual nº 065/0080300, estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil nesta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado pelo **Sr. Marco Aurélio Sikacz**, brasileiro, Diretor-Presidente, inscrito no CPF sob nº 919.185.960-34, CI nº 9064432579, residente e domiciliado à Rua João Jacó Strapazon, 55 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa **USIFER CONEXOES ASSESSORIA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.867.049.0001-16**, Inscrição Estadual nº **518472658.00-99 MG** estabelecida na **Rua Nico Duarte nº 575, sala 3 -Bairro Jardim Ginásio , Poço de Caldas – MG CEP 37.701-501**, neste ato representado pelo **Sr. Sylvia Latrônico do Lago Machado**, brasileiro, Proprietário, inscrito no CPF sob nº **973.820.356-20**, doravante denominada DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026** acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E VINCULAÇÃO E REGÊNCIA



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

1.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes na Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive nos casos omissos. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, o Termo de Referência, demais anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo (s) de Referência, conforme discriminado abaixo, conforme sequência de itens do respectivo Edital.

2.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Demei – Departamento Municipal de Energia de Ijuí.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Ata do certame, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

1) N° Item: 0003

2) N° Item: 0006

3)N° Item: 0007

4) N° Item: 0008

5) N° Item: 0009

6) N° Item: 0010



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

7) N° Item: 0011

8) N° Item: 0014

9) N° Item: 0015

10) N° Item: 0021

11) N° Item: 0023

Descrição do item: **ANEL DE AMARRAÇÃO PARA ESPAÇADOR LOZANGULAR – CLASSE DE TENSÃO 25 KV – PARA APLICAÇÃO EM CABO PROTEGIDO 185 MM² - DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO, RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E AO INTEMPERISMO, POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL AO TIPO DE CONDUTOR AO QUAL SE APLICA SER ENTREGUE NA**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

12) N° Item: 0027

13) N° Item: 0028

14) N° Item: 0050

15) N° Item: 0051



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Descrição do item: **CABO DE COBRE 2/0 AWG. MARCA SANTA LUIZA**
Valor Unitário: **R\$ 149,59 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) o Kg.**

16) N° Item: 0052

Descrição do item: **CABO DE COBRE NU 25 mm² - DEVE SER COMPOSTO POR 7 FIOS SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MEIO DURA, TRANÇADOS NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,9 %, CLASSE DE ECORDOAMENTO 2 A. O CABO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: RESISTIVIDADE MÁXIMA A 20°C DE 0,017837 Ω.mm² /M E CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 96,66% IACS A 20°C. MARCA SANTA LUIZA.** Valor Unitário: **R\$ 149,59 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) o Kg.**

17) N° Item: 0055

Descrição do item: **CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X120+1X70 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, COM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR.** Valor Unitário: **R\$ 44,42 (quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o metro.**

18) N° Item: 0056

Descrição do item: **CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X16+1X16 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR.** Valor Unitário: **R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) o metro.**

19) N° Item: 0058

Descrição do item: **CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X35+1X35 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR.** Valor Unitário: **R\$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos) o metro.**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

20) N° Item: 0059

Descrição do item: **CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X50+1X50 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR. Valor Unitário: R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) o metro.**

21) N° Item: 0060

Descrição do item: **CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X70+1X70 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, COM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR. Valor Unitário: R\$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos) o metro.**

22) N° Item: 0061

Descrição do item: **CABO MULTIPLEX QUADRUPLIX DE ALUMÍNIO 3X1X95+1X95 MM², CONDUTOR NEUTRO NU, COM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1KV. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR. Valor Unitário: R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos) o metro.**

23) N° Item: 0062

Descrição do item: **CABO TRIPLEX DE ALUMÍNIO 2X1X10+1x10 mm², CONDUTOR NEUTRO NU, SEM ALMA DE AÇO, ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 0,6/1kv. CONFORME PTD-008. MARCA SULMINAS/CMR. Valor Unitário: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) o metro.**

24) N° Item: 0076

Descrição do item: **COBERTURA PROTETORA TIPO MANTA P/ REPAROS DE CONDUTORES COBERTOS 185 MM, CLASSE DE TENSÃO 25kv, C/ DIMENSÕES DE 200MM DE LARGURA POR 400MM DE COMPRIMENTO. MARCA KRAUS Valor Unitário: R\$ 190,07 (cento e noventa reais e sete centavos) a peça.**

25) N° Item: 0077



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 1 (CN14): CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 6,53 A 10,11MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,11 A 6,55MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 11,79 A 15,29MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. MARCA INTELLI** Valor Unitário: **R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) a peça.**

26) N° Item: 0078

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 10(CN3): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 15,24 A 17,37MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 8,23 A 15,24 MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 27,02 A 31,22MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos) a peça.

27) N° Item: 0079

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 2 (CN13): CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 6,53 A 10,11MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 5,18 A 8,38MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 13,08 A 16,66MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. Valor Unitário: R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) a peça.

28) N° Item: 0080

Descrição do item: CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 3 (CN12):: CONECTOR CUNHA SÉRIE VERMELHA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 5,18 A 8,38MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,11 A 6,55MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 10,41 A 13,46MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) a peça.

29) N° Item: 0081

Descrição do item: CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 4 (CN10): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 8,23 A 14,53MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,11 A 11,79MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 15,9 A 22,32MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos) a peça.

30) N° Item: 0082

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DMEI 5(CN6): CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 9,25 A 14,53MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 6,55 A 14,53MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 20,67 A 25,66MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 15,21 (quinze reais e vinte e um centavos) a peça.

31) N° Item: 0083

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DEMEI 6 (CN15):**
CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE
APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 9,25 A 14,53MM PARA
CONDUTOR PRINCIPAL, DE 9,25 A 14,53MM PARA CONDUTOR DE
DERIVAÇÃO E DE 24,86 A 28,70MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS
CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM
TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA
CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM
APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES
NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO
ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE
ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE
FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O
PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO
DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO
FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR
CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA
CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE
CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRACÃO SEM



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO DMEI 8(CN4):
CONECTOR CUNHA SÉRIE AZUL, FAIXA DE DIÂMETRO DE
APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 15,24 A 17,37MM PARA**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

CONDUTOR PRINCIPAL, DE 6,55 A 14,27MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 22,77 A 27,01MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO, ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ALTA CONDUTIVIDADE. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I. MARCA INTELLI Valor Unitário: R\$ 15,83 (cento e noventa reais e sete centavos) a peça.

34) N° Item: 0087

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA COM ESTRIBO NORMAL PARA UTILIZAÇÃO EM CABOS CU E AL # 1/0-2/0-3/0-4/0: TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE CONEXÃO FORMADO PELA UNIÃO PERMANENTE DO CONECTOR CUNHA E O ESTRIBO DE COBRE ESTANHADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE CORRENTE E EXCELENTE CARACTERÍSTICA MECÂNICA, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO DE CONEXÃO PARA OUTROS CONECTORES OU GRAMPO DE LINHA VIVA, PERMITINDO DERIVAÇÕES SIMPLES OU BIMETÁLICAS, DEVENDO O MESMO SER FORNECIDO COM O COMPOSTO ANTIÓXIDO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, CONFORME ANEXO A17. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 39,91 (trinta e nove reais e noventa e um centavos) a peça.**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

35) N° Item: 0089

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEI A: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO A CÓDIGO DE COR VIOLETA, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 5,60 A 9,36MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 1,36 A 5,10MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 7,20 A 10,95MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS J E K. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) a peça.**

36) N° Item: 0090

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEI II: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO II CÓDIGO DE COR VERDE, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 3,17 A 8,12 MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 3,17 A 5,21 MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 9,00 A 11,18MM NA SOMA DOS DIÂMETRO DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA EXTREMIDADE DA CUNHA, COM O PROPÓSITO DE EVITAR QUE A MESMA SE SOLTE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR GRAVADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NA CUNHA A MARCA DO FABRICANTE, BITOLA EM AWG/MM² DO MENOR E MAIOR CONDUTOR APLICÁVEIS E COR DO CARTUCHO APLICADO NA CONEXÃO. AS DIMENSÕES, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE E RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO SEM ESCORREGAMENTO, RUPTURA OU DEFORMAÇÃO DOS CONDUTORES, DEVEM SER CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS J E K. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) a peça.

37) N° Item: 0091

Descrição do item: **CONECTOR CUNHA RAMAL DEMEI VII: CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO VII CÓDIGO DE COR BRANCO/VERMELHO, FAIXA DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO DOS CONDUTORES DE 4,66 A 10,11MM PARA CONDUTOR PRINCIPAL, DE 4,66 A 8,30MM PARA CONDUTOR DE DERIVAÇÃO E DE 14,02 A 16,78MM NA SOMA DOS DIÂMETROS DOS CONDUTORES APLICADOS. FABRICADO EM LIGA DE COBRE REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ESTANHO DE ALTA CONDUTIBILIDADE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CONDUTORES DE COBRE E/OU ALUMÍNIO. AS SUPERFÍCIES DO CONECTOR NÃO DEVEM APRESENTAR FALHAS QUE POSSAM DANIFICAR OS CONDUTORES NA APLICAÇÃO E DEVE SER FORNECIDO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO NOS COMPONENTES CUNHA E C, EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA REALIZAR A CONEXÃO. APÓS A APLICAÇÃO, DEVE FORMAR UMA TRAVA NA**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

38) N° Item: 0092

Descrição do item: **CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA COM ESTRIBO PARA LIGAÇÃO DE CONSUMIDORES: TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE CONEXÃO FORMADO PELA UNIÃO PERMANENTE DO CONECTOR CUNHA E O ESTRIBO DE COBRE ESTANHADO, COM GRANDE CAPACIDADE DE CORRENTE E EXCELENTE CARACTERÍSTICA MECÂNICA, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO DE CONEXÃO PARA OUTROS CONECTORES, PERMITINDO DERIVAÇÕES SIMPLES OU BIMETÁLICAS, DEVENDO O MESMO SER FORNECIDO COM O COMPOSTO ANTIÓXIDO, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, CONFORME ANEXO B 28. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 9,35 nove reais e trinta e cinco centavos) a peça.**

39) N° Item: 0100

Descrição do item: **CONECTOR TIPO PERFURANTE 4 (P. 50-240MM/D. 50-240MM) - CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO, ALUMÍNIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO. AS**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVAÇÃO 50 Á 240MM². CONFORME ANEXO B 27. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 37,28 (trinta e sete reais e vinte e oito centavos) a peça.

40) N° Item: 0101

Descrição do item: CONECTOR TIPO PERFURANTE 5 PARA RAMAL (P. 6- 35MM/D. 6 - 35MM) - CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM CONEXÕES ELÉTRICAS NO RAMAL DE ENTRADA DE DE BAIXA TENSÃO DO CONSUMIDOR, ENTRE FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO, ALUMÍNIO E ALUMÍNIO OU COBRE E COBRE, DEVE TER O CORPO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU POLIMÉRICO, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, A LÂMINA DENTADA EM COBRE ELETROLÍTICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, AS VARIAÇÕES DE CONEXÃO DEVEM SER NO MÍNIMO CONDUTOR PRINCIPAL 6 Á 35 MM² E DERIVAÇÃO 6 Á 35 MM², DEVEM SER FORNECIDOS COM DOIS LIMITADORES EM POLIPROPILENO, QUE DELIMITAM A PASSAGEM DO CONDUTOR EM SUA INSTALAÇÃO. CONFORME ANEXO B 27. MARCA INTELLI. Valor Unitário: R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) a peça.

41) N° Item: 0110

Descrição do item: ELO FUSÍVEL DE 1H. CORRENTE NOMINAL DE 1 A, TIPO H, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) a peça.

44) N° Item: 0113

Descrição do item: ELO FUSÍVEL DE 5H. CORRENTE NOMINAL DE 5 A, TIPO H, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) a peça.

45) N° Item: 0114

Descrição do item: ELO FUSÍVEL DE 6K. CORRENTE NOMINAL DE 6 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) a peça.

46) N° Item: 0115

Descrição do item: ELO FUSÍVEL DE 8K. CORRENTE NOMINAL DE 8 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor unitário R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) a peça.

47) N° Item: 0116

Descrição do item: ELO FUSÍVEL DE 10K. CORRENTE NOMINAL DE 10 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) a peça.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Descrição do item: **ELO FUSÍVEL DE 15K. CORRENTE NOMINAL DE 15 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) a peça.**

Descrição do item: **ELO FUSÍVEL DE 25K. CORRENTE NOMINAL DE 25 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

50) N° Item: 0119

51) N° Item: 0120



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Descrição do item: **ELO FUSÍVEL DE 65K. CORRENTE NOMINAL DE 65 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo) a peça.**

52) N° Item:0121

Descrição do item: **ELO FUSÍVEL DE 100K. CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TIPO K, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 25KV. A CORDOALHA DEVERÁ SER DE FIOS DE COBRE ESTANHADOS, NÃO TER FALHAS NA ESTANHAGEM, NÃO TER FIOS SOLTOS OU QUEBRADOS, NÃO ESTAR DESFIADA OU MAL TORCIDA, TER A EXTREMIDADE SOLDADA OU DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO, SER TORCIDA SEMPRE NO MESMO SENTIDO OU TRANÇADA, SER FLEXÍVEL PARA NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DA CHAVE FUSÍVEL, TER NO MÁXIMO 5MM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 500MM DE COMPRIMENTO. O CABEÇOTE DEVERÁ SER DE COBRE PRATEADO, PODENDO SER FIXO OU REMOVÍVEL, DEVENDO SER CUNHADO NESTE A CAPACIDADE NOMINAL DE PROTEÇÃO. O TUBO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Iljuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO E EPÓXI, DEVENDO TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140MM. O ELO FUSÍVEL DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE ENSAIOS DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E DEVERÁ ATENDER A NBR 7282:2011. O MESMO DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A CAPACIDADE DO ELO E TAMBÉM O CNPJ DO FABRICANTE. MARCA INDELBAURU. Valor Unitário: R\$ 21,73 (vinte e um reais e setenta e três centavos) a peça.

53) N° Item: 0128

Descrição do item: **ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO COM GARRAS 25 KV - DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, OU OUTRO MATERIAL POLIMÉRICO DE IGUAL QUALIDADE, NA COR CINZA CLARO, SUPORTAR TENSÃO DE TRILHAMENTO ELÉTRICO DE 2,75 KV E AO INTEMPERISMO, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM REBARBAS, FISSURAS OU SALIÊNCIAS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL, A CLASSE DE TENSÃO A QUAL SE APLICA, A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, DEVE SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 450DAN, SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE RUPTURA, TRINCAS OU DEFORMAÇÕES PERMANENTES, SUPORTAR UMA TENSÃO MÁXIMA FASE/TERRA DE 20,9KV, TENSÃO MÁXIMA FASE/FASE DE 36,2 KV, A TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO DEVERÁ SER DE 150 KV, A TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL À FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA EM 1 MINUTO, SERÁ DE 50KV E A DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCOAMENTO SERÁ DE 450 MM, AS DIMENSÕES DEVEM ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO B2. MARCA ANCORA.** Valor Unitário: R\$ 39,00 (trinta e nove reais) a peça.

54) N° Item: 0129

Descrição do item: **ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO "L" - DEVERÁ SER AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, FERRO FUNDIDO NODULAR OU LIGA DE ALUMÍNIO ASTM 356-T6, TER AS SUPERFÍCIES UNIFORMES, SEM**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

REBARBAS, ARESTAS OU FISSURAS, TER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO MÊS E ANO, QUANDO EM MATERIAL FERROSO DEVERÁ SER ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS E MECÂNICAS, DEVEM ATENDER AO ANEXO C. MARCA ROAGOLE/PIC/OLIVIO. Valor Unitário: R\$ 08,06 (oito reais e seis centavos) a peça.

55) N° Item: 135

Descrição do item: FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19mm x 10m, FEITA A BASE DE EPR - FITA ISOLANTE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, FABRICADO A BASE DE BORRACHA DE ETILENO-POLIPROPILENO (EPR), PARA ISOLAÇÃO DE CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 69 kV, COM VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,76 MM, RESISTENCIA DA TRAÇÃO DE 250/1,7 - PsI/mPa, ALONGAMENTO DE ATÉ 800%, RIGIDEZ DIELÉTRICA DE 31,5 kV/mm, FATOR DE DISSIPAÇÃO APÓS 24 HS EM IMERSÃO EM ÁGUA QUENTE 70± 2°C D, MÁXIMO DE 0,05, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C EM REGIME CONTÍNUO E 130°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA, LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 10 METROS POR ROLO, NA COR PRETA. MARCA DECORLUX. Valor Unitário: R\$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) a peça.

56) N° Item: 0197

Descrição do item: SEPARADOR VERTICAL POLIMÉRICO COM GARRAS - CONFORME ANEXO B24. MARCA TOPMAX Valor Unitário: R\$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos) a peça.

57) N° Item: 0209

Descrição do item: TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 3 - CONFORME ANEXO B21. MARCA INCESA. Valor Unitário: R\$ 21,24 (vinte e um reais e vinte e quatro centavos) a peça.

58) N° Item: 0213



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Descrição do item: **TERMINA DE COMPRESSÃO COM EFEITO MOLA TIPO 7 - CONFORME ANEXO B21. MARCA INCESA.** Valor Unitário: **R\$ 106,62 (cento e seis reais e sessenta e dois centavos) a peça.**

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E DE SUA PUBLICIDADE,

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Demei não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

4.4. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços

4.6 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no DOE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta do Demei.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor-Presidente deste Departamento.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Diretor-Presidente, vinculando o contratado, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA/FORNECEDORA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, deve a contratada, responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e ainda:

6.1. A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens que fazem parte deste INSTRUMENTO, bem como da sua execução.

6.2. A **Contratada** é obrigada a Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

6.4. A **Contratada** responde, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.6. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.7. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Demei, devidamente assinada por servidor competente para tal



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

- 6.9. Assumir os prejuízos causados ao Demei, decorrentes de fornecimento não entregue ou entregue com imperfeição, devidamente comprovados pela fiscalização do Demei.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

6.10. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

6.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.12 Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS E RESPOSTAS E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **Contratante** deverá efetuar os pagamentos à **Contratada** pelos produtos entregues, em estrita obediência as condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. O **Contratante** deverá resguardar o acervo de informações de interesse técnico, científico e comercial da **Contratada**, evitando sua divulgação sem prévia consulta e anuência da mesma.

7.3. O **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha e, comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

7.4. O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA**, nos prazos adequados, toda a informação técnica de sua responsabilidade, necessários à execução da Ata de Registro de Preço, que forem solicitadas pela **CONTRATADA tempestivamente**.

7.5. O **Contratante** deverá manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

7.6. O **Contratante** manterá, sempre por escrito, entendimentos sobre aspectos relevantes da execução do contrato, com a Contratada,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1. Os itens registrados serão adquiridos conforme a necessidade do órgão

Gerenciador, devendo ser entregue no estabelecimento do Contratante – DEMEI, junto ao Núcleo de Almoxarifado, sito a Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil em Ijuí/RS, **quando solicitado.**

8.1.1. A entrega se dará de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h30, sendo a empresa contratada responsável pelo descarregamento do material.

8.1.2. Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

8.2. A Contratada vencedora deverá comunicar o **Contratante** com antecedência mínima de 03 (três), dias antes da entrega para que o DEMEI se organize para o recebimento da mesma.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Núcleo do Almoxarifado e pelo representante do **Contratante**, para no prazo de até 05 (cinco) dias, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital, para dar recebimento definitivo ou fazer devolução, caso não atender as especificações e condições ajustadas.

8.3.1. Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Demei poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. A signatária deverá entregar os produtos no prazo máximo **de ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ou do PROCESSO DE COMPRAS encaminhada pelo Órgão Requisitante.

8.4.1. O Demei encaminhará a Ordem de Fornecimento, ou o Processo de Compras por e-mail ou por outra forma que lhe convier.

8.4.2. Os pedidos de materiais a serem adquiridos pelo Demei que sejam efetuados através da Ordem de Fornecimento serão emitidas em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante (responsável) da Contratante.

8.4.3. Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

8.4.4. Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

8.4.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

8.4.6. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

8.5. A signatária deverá remeter por e-mail (preferencialmente scaneado contendo a assinatura do responsável), ou de outra forma, a ser combinado com o Demei, a confirmação do **Recebimento do Pedido – Anexo VI**, do edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento ou do Processo de Compras**.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

9.5.1 Especificar os dados da conta bancária para pagamento, nas Informações Adicionais da Nota Fiscal. Caso ocorrer alterações, encaminhar e-mail para o setor de Tesouraria.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

9.6 Para emissão da nota fiscal de material deverá ser observado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a qual foi recepcionada pelo Decreto Municipal (Ijuí) 7.894 de 15 de junho de 2022

9.7. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor.

9.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9.9. A não apresentação pela **Contratada**, da nota fiscal/fatura e/ou a entrega dos materiais parcialmente e/ou fora dos prazos previstos ou em desconformidade com este contrato autorizará o **Contratante**, sem incidir em correção monetária, juros ou multa ou em qualquer penalidade, a reter o pagamento vencido, bem como os que se vencerem, a critério do **Contratante**, até que a **Contratada** cumpra sua obrigação.

9.10. O pagamento será condicionado a não existência de Débitos de fatura de energia elétrica em nome do (a) contratado (a) ou de qualquer de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, observando o prazo legal de prescrição.

9.11. A critério da **Contratante** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, de responsabilidade da **Contratada**, em decorrência da execução do presente contrato.

9.12. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

CLÁUSULA DECIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU CANCELAMENTO

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

10.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

10.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.4 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pelo Demei;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

11.2. Pela Detentora/contratada quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora/contratada para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/entrega dos produtos pelo Demei;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Demei, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.3. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

j) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Execução da ata de registro de preços ou do contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

b) Execução da ata de registro de preços ou do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) Inexecução parcial da ata de registro de preços ou do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 01 (um) ano, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) Inexecução total da ata de registro de preços ou do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 03 (três) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) Incorrer na situação prevista no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as Demais sanções.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

12.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Na aplicação das penalidades previstas, o DEMEI considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à contratada, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

12.7 Do ato que aplicar a penalidade das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

12.7.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei citada caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

12.8. De posse da nota fiscal do produto entregue o órgão gerenciador poderá fazer o desconto da penalidade quando for efetuar o pagamento do material entregue, desde que notificado o detentor/contratado.

12.9. Serão publicadas na Imprensa Oficial e no site do Demei as sanções administrativas previstas nos itens acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.10. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Demei de Ijuí/RS.

13.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

14.1 A execução da Ata de Registro de preços deverá ser acompanhada por gestor e fiscal, servidores designados neste instrumento competente.

14.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

14.3. São designados representantes responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e gestão da contratação:

Para o **Contratante:**

FISCAL/GESTOR

Cargo: **Eletrotécnico**

Responsável Atual: **ELIZANDRO JUNIOR DA MOTTA**

Endereco: **Av. Getúlio Vargas, 1.454 – Bairro Assis Brasil**

Cidade: **Ijuí /RS** – CEP: **987000-000**

Tel.: (55) 3331-7751

E-mail: **ELIZANDRO@DEMEI.COM.BR**

Para a Contratada:

Cargo: **Sócio Proprietário**

Responsável Atual: **Sylvia Latrônico do Lago Machado**

Endereço: **Rua Nico Duarte, 575, sl 3 – Bairro Jardim Ginásio**

Cidade: **Poços de Caldas – MG – CEP: 37704324**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS

Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ 08000519200

CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300

E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

E-mail: **administrativo@usifer.ind.br**

14.8. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

15.1. O objeto desta ata de compromisso tem GARANTIA pelo período Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo do material, durante o qual a Contratada substituirá todo o item que venha a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para o Contratante.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

15.2. A VIGÊNCIA desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme artigo 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E CONDUTA ÉTICA

16.1 A **Contratada** declara conhecer e compromete-se a cumprir, durante toda a execução contratual, as normas de integridade, ética, probidade administrativa e combate à corrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

16.2 A **Contratada** obriga-se a não oferecer, prometer, autorizar, solicitar, aceitar ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente, comissão, benefício, favorecimento ou qualquer outro valor a agente público, empregado, dirigente, representante, contratado ou terceiro relacionado ao **Contratante**, com a finalidade de influenciar ato, decisão, omissão ou obtenção de vantagem indevida no âmbito da contratação.

16.3 A **Contratada** compromete-se, ainda, a não praticar atos que possam configurar fraude, combinação, direcionamento, conluio, simulação, superfaturamento, conflito de interesses, embaraço à fiscalização, falsidade documental ou qualquer conduta que atente contra a lisura do procedimento licitatório, da contratação ou da execução contratual.

16.4 A **Contratada** deverá comunicar imediatamente ao **Contratante** qualquer situação que possa configurar irregularidade, conflito de interesses, tentativa de suborno, fraude, corrupção ou violação às normas de integridade relacionadas ao presente contrato.

16.4.1. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível, a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

16.5 A **Contratada** responderá pelos atos praticados por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, representantes, subcontratados ou terceiros que atuem em seu nome ou benefício na execução do presente contrato.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS — LGPD

17.1. As **PARTES** comprometem-se a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, observando a finalidade, necessidade, segurança e confidencialidade no tratamento de dados pessoais eventualmente acessados em razão deste contrato.

17.2 As **PARTES** somente poderão utilizar os dados pessoais a que tiverem acesso para fins estritamente relacionados à execução do objeto contratado, sendo vedado o uso para finalidade diversa ou o compartilhamento com terceiros sem autorização **da outra PARTE**, salvo obrigação legal. As Partes pactuam que a recusa de uma das Partes em enviar dados pessoais à outra Parte, desde que fundamentada na ausência de base legal conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não caracterizará em nenhuma hipótese descumprimento contratual, e, portanto, não será passível de multa, indenização ou retenção de pagamentos.

17.3 As **PARTES** deverão adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento irregular.

17.4. As **PARTES** se comprometem a cooperar entre si visando ao atendimento de requisições de exercício de direitos apresentadas por Titulares, sem, contudo, pronunciar-se em nome da outra Parte em resposta a uma requisição que se refira ao tratamento de Dados Pessoais realizados pela outra PARTE, exceto quando expressamente autorizada a fazê-lo. Em especial, as PARTES se comprometem a fornecer, uma à outra, na medida necessária para o atendimento de uma requisição de exercício de direitos de proteção de dados de um Titular ou de uma autoridade competente, mediante requisição por escrito da outra PARTE e comprovação da requisição mencionada, sem demora injustificada:

- (i) todos os Dados Pessoais referentes ao Titular solicitantes acessíveis à PARTE e relacionados direta ou indiretamente ao objeto do CONTRATO; e
- (ii) toda e qualquer confirmação por escrito razoavelmente requerida para atestar que Dados Pessoais tenham sido eliminados, quando cabível.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.7. Este contrato não estabelece nenhuma relação de sociedade, parceria ou associação entre as partes, nem tampouco constitui uma parte representante comercial ou legal da outra. Da mesma forma, este contrato não confere qualquer direito ou autoridade para a uma parte assumir obrigação ou responsabilidade em nome da outra.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

18.8. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

18.9. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei vigentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.10. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

18.11. O **DEMEI** e a **Contratada** não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do **DEMEI**, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da **Contratada**, devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

19.2. E, por estarem assim justas e acordadas, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, composto por 51 (cinquenta e um reais) páginas, bem como observar as disposições legais, fielmente, assim como as regulamentares pertinentes, pelo qual firmam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ijuí/RS 02 de setembro de 2026.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente
CPF – 919.185.960-34

Sylvia Latrônico do Lago Machado
Sócia Proprietária
CPF- 973.820.356-20



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
08/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

Testemunhas:

Ass. _____

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Ass. _____

Nome:

CPF:



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: SELVIANE DFR BEBENO DA SILVA e AURELIO SIKACZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/AB0C4F8A8B7A56D1E823e1f1b0me000d1g1d.1A0E08F8A82A65D50223>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1CC-FAA8-AF5D-2623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANDRA REGINA AUZANI (CPF 967.XXX.XXX-49) em 02/09/2026 14:25:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 02/09/2026 15:32:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/A1CC-FAA8-AF5D-2623>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B0E-68AB-7266-1682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



USIFER TERMO CONEXOES LTDA (CNPJ 21.XXX.XXX/XXXX-16) VIA PORTADOR SYLVIA
LATRONICO DO LAGO MACHADO (CPF 973.XXX.XXX-20) em 03/09/2026 13:51:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/1B0E-68AB-7266-1682>